

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.218/2015**

**Considera oficializada a permissão de uso da  
franquia Pitágoras para o Centro Educacional  
São Francisco de Assis.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do artigo 2º da Lei  
Complementar n.º 401/2007, publicada no Diário Oficial de 16 de julho de 2007; considerando o  
artigo 7º da Resolução CEE n.º 3.777/2014, republicada no Diário Oficial de 28 de outubro de  
2014; e considerando a solicitação constante no Processo CEE n.º 059/2015, aprovado na Sessão  
Plenária do dia 27-05-2015,

**RESOLVE:**

Considerar oficializada a permissão de uso da franquia Pitágoras, a partir de 06 de abril  
de 2015, para o Centro Educacional São Francisco de Assis, situado na Avenida Celso Schwab  
Tagarro, n.º 21, Bairro Vila Vicente, município de Barra de São Francisco, ES, mantido pelo  
Centro Educacional de Barra de São Francisco Ltda.-ME, CNPJ n.º 08.377.973/0001-56.

Vitória, 03 de junho de 2015.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 03 de junho de 2015.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
**Secretário de Estado da Educação**